



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - [defensoria.ap.def.br](http://defensoria.ap.def.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1.** Processo Administrativo SEI n.º 26.000004132-6 - DPE/AP

**1.2.** Esta peça foi elaborada com base no §1º, art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria n.º 037/2024 - DPE/AP e art. 1º da Portaria 97/2024 - DPE/AP, constituindo a primeira etapa do planejamento da contratação, a fim de avaliar a melhor solução disponível no mercado para atender a necessidade deste órgão defensorial e assegurar a sua viabilidade técnica, econômica e de gestão, bem como dar suporte à elaboração do Termo de Referência.

**1.3.** A presente estudo tem por objeto a contratação de empresa para serviços impressão e emolduramento de fotografias institucionais em conformidade com os quantitativos e as especificações técnicas estabelecidos neste Estudo.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1.** A presente contratação decorre da necessidade estratégica de converter o acervo digital fotográfico da Defensoria Pública do Estado do Amapá em suporte físico, por meio de serviços especializados de impressão e emolduramento. Estes registros retratam as ações, projetos, mutirões e atendimentos desempenhados em prol da população amapaense, materializando a atuação da instituição na garantia de direitos. Atualmente, a permanência desse patrimônio apenas em formato digital limita sua visibilidade e compromete a memória organizacional, sendo imperativa a sua materialização para assegurar a adequada apresentação, conservação e valorização dos registros produzidos.

**2.2.** Sob a perspectiva do interesse público, a impressão e o emolduramento do acervo digital para a composição de uma galeria institucional visam dar visibilidade externa aos trabalhos executados pela Defensoria Pública, promovendo maior aproximação com toda a sociedade. Tal iniciativa reforça o papel da instituição na defesa dos cidadãos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade, ao permitir que o público que frequenta as unidades visualize as ações finalísticas de forma humanizada e acessível. Ademais, a medida contribui para o fortalecimento da transparência ativa, evidenciando o retorno social dos serviços prestados pela instituição em benefício da coletividade.

**2.3.** A transposição do acervo digital para o meio físico, mediante molduras que garantam a proteção dos materiais, favorece a preservação da memória institucional e permite a consolidação de um registro histórico tangível das atividades desenvolvidas pela Defensoria ao longo do tempo. Além de salvaguardar o patrimônio iconográfico contra a obsolescência de arquivos digitais, a estruturação desta galeria contribui para a valorização da cultura organizacional e o fortalecimento da identidade institucional perante seus membros, servidores e a sociedade em geral.

**2.4.** Nesse contexto, a contratação de serviços para impressão e emolduramento dos retratos mostra-se necessária para assegurar a proteção física dos materiais contra o desgaste temporal, garantindo um padrão estético uniforme e compatível com a dignidade da instituição. A solução proposta está plenamente alinhada ao interesse público e ao princípio da eficiência, ao promover a valorização da atuação institucional e a adequada conservação do acervo da Defensoria Pública do Estado do Amapá, assegurando que o trabalho desenvolvido seja devidamente documentado e exposto aos cidadãos.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

#### 3.1. Coordenadoria de Comunicação

3.1.1. Responsável: **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar** - Coordenador de Comunicação.

### 4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Da caracterização do objeto

4.1.1. O objeto consiste na contratação de empresa para serviços impressão e emolduramento de fotografias institucionais.

4.1.2. A solução deve contemplar o fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do serviço.

4.1.3. O escopo abrange desde a transposição do acervo digital para o meio físico até a montagem, o acabamento e a entrega final das peças prontas para exposição.

4.1.4. Considerando as características do objeto, a baixa complexidade operacional da execução e a entrega integral em parcela única, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo o instrumento contratual, sem prejuízo das obrigações e responsabilidades das partes.

#### 4.2. Dos Requisitos Técnicos e de Qualidade

4.2.1. As impressões deverão ser executadas com insumos e materiais de alta qualidade, adequados à preservação e durabilidade das imagens, utilizando suportes que assegurem estabilidade e resistência ao longo do tempo.

4.2.2. O emolduramento deve utilizar molduras e chassis em madeira, material que oferece elevada estabilidade mecânica.

4.2.3. Deverá ser aplicado fundo protetor confeccionado em material apropriado, com propriedades que favoreçam a conservação das imagens, contribuindo para a redução de agentes que possam ocasionar sua degradação ao longo do tempo.

4.2.4. As peças devem incluir a instalação de vidro para proteção da face frontal do registro fotográfico.

#### 4.3. Das especificações

4.3.1. A contratação visa prestação de serviços de impressão e emolduramento de fotografias para compor o acervo fotográfico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme especificações e quantitativos na tabela abaixo:

GRUPO 01			
Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Impressão fotográfica de alta longevidade (Fine Art), com acabamento fosco liso, em dimensões finais de 30cm x 45cm, utilizando papel de alta qualidade e durabilidade, preferencialmente com gramatura aproximada de 210 g/m <sup>2</sup> , e tinta de alta qualidade e durabilidade, com características de estabilidade de cor e pH neutro.	Unid.	24
02	Impressão fotográfica de alta longevidade (Fine Art), com acabamento fosco liso, em dimensões finais de 60cm x	Unid.	25

	80cm, utilizando papel de alta qualidade e durabilidade, preferencialmente com gramatura aproximada de 210 g/m <sup>2</sup> , e tinta de alta qualidade e durabilidade, com características de estabilidade de cor e pH neutro. devendo o conjunto conter estrutura adicional de sustentação composta por chassi em madeira ou material equivalente, com reforços nos cantos, garantindo rigidez, alinhamento e durabilidade da peça.		
03	Moldura no modelo caixa alta, confeccionada em madeira de eucalipto com espessura de 1cm, na cor preta, com fundo em MDF cru.	m2	16
04	Vidro transparente antirreflexo de boa qualidade para proteção frontal, garantindo adequada visualização da imagem e redução de reflexos indesejados.	m2	16

#### 4.4. Dos Requisitos Operacionais e Logísticos

**4.4.1.** A contratada deve dispor de infraestrutura técnica e mão de obra especializada para realizar a montagem e o acabamento das obras de acordo com os padrões.

**4.4.2.** A execução dos serviços deve observar as diretrizes da Defensoria referente à Exposição Fotográfica "Defensoria Presente Muda a Vida da Gente".

**4.4.3.** O fluxo operacional deve garantir a integridade dos arquivos digitais fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação durante todo o processo de produção.

#### 4.5. Das Condições de Entrega e Transporte

**4.5.1.** A entrega deve ser efetuada de forma integral, compreendendo o produto final acabado e pronto para instalação no prazo de 2 (dois) dias, após a solicitação pela Coordenadoria de Comunicação.

**4.5.2.** O transporte das peças deve ser realizado em embalagens que assegurem a proteção contra impactos, umidade e variações térmicas que possam comprometer a integridade física das molduras ou a qualidade das impressões.

#### 4.6. Dos Critérios de Recebimento e Aceitação

**4.6.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, com verificação posterior da conformidade dos produtos com as exigências contratuais, conforme art. 20, inciso XIV e art. 21, inciso VII, da Portaria nº 36/2024 - DPE/AP c/c a alínea "a", inciso II, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**4.6.1.1.** Na constatação de inconformidades técnicas ou danos que comprometam a qualidade das peças quanto ao acabamento fino, ausência de imperfeições nas molduras e fidelidade cromática das impressões, os itens serão formalmente rejeitados, devendo ser substituídos por outros que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

**4.6.2.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e sua consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 19, inciso III, da Portaria nº

36/2024 - DPE/AP c/c a alínea "b", inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**4.6.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.6.4.** Os critérios detalhados para recebimento e aceitação do objeto serão especificados no Termo de Referência.

#### **4.7. Dos Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

**4.7.1.** A utilização de madeira de eucalipto para molduras e chassis deve observar a procedência legal do material.

**4.7.2.** A contratada deve priorizar processos de impressão que minimizem o descarte de resíduos químicos e o uso de insumos que atendam aos requisitos de baixa toxicidade e sustentabilidade ambiental.

**4.7.3.** Os critérios de sustentabilidade aplicados a esta contratação abrangem todas as etapas do ciclo de vida do objeto, em observância às diretrizes da Portaria n.º 393 de 29 de abril de 2024, que institui o Defensoria Verde - Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU, atualizado e as legislações correlatas.

#### **4.8. Da Padronização**

**4.8.1.** A prestação dos serviços deve garantir a uniformidade estética entre as peças do acervo, respeitando os padrões de montagem e acabamentos.

**4.8.2.** A padronização visa garantir a longevidade do patrimônio institucional e a harmonia visual das galerias e exposições da Defensoria Pública.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**5.1.** O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar soluções disponíveis aptas a atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, considerando as especificidades do objeto e os padrões de qualidade requeridos. A análise foi orientada pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conciliando qualidade técnica, economicidade, eficiência e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

**5.2.** Na prospecção das alternativas, considerou-se não apenas o custo inicial de contratação, mas também o ciclo de vida do objeto, priorizando soluções que mitiguem riscos de degradação e reduzam a necessidade de intervenções futuras. Adicionalmente, avaliou-se a conveniência de adoção de mecanismos contratuais que possibilitem contratações sob demanda, evitando estoques desnecessários e promovendo melhor adequação às necessidades institucionais ao longo do tempo.

**5.3.** As soluções identificadas foram avaliadas sob os aspectos de viabilidade técnica e operacional, gestão de riscos, responsabilidade técnica, eficiência administrativa e aderência aos objetivos institucionais. A seguir, apresentam-se as principais alternativas mapeadas, com a respectiva análise de vantagens e desvantagens:

#### **5.3.1. Solução 01: Contratação de empresa especializada para execução integral do objeto.**

##### **5.3.1.1. Vantagens:**

**5.3.1.1.1.** Centralização da responsabilidade técnica em um único contratado, favorecendo a padronização dos procedimentos e a compatibilidade entre os materiais e técnicas empregados.

**5.3.1.1.2.** Redução de riscos operacionais, especialmente quanto ao manuseio, transporte e integridade do objeto, com entrega final adequada às especificações estabelecidas.

**5.3.1.1.3.** Possibilidade de contratações sob demanda, conforme a necessidade da Administração, evitando aquisições desnecessárias e otimizando o uso dos recursos públicos.

**5.3.1.1.4.** Maior eficiência na gestão orçamentária e financeira, permitindo o parcelamento das contratações ao longo da vigência da ata.

**5.3.1.1.5.** Ganho de escala e previsibilidade de preços, reduzindo custos administrativos com múltiplos processos licitatórios.

**5.3.1.2.** Desvantagens:

**5.3.1.2.1.** Restrição do universo de potenciais fornecedores, em razão do nível de especialização técnica exigido.

**5.3.2. Solução 02:** Execução fragmentada, mediante contratações independentes por etapa.

**5.3.2.1.** Vantagens:

**5.3.2.1.1.** Possibilidade de contratação de fornecedores especializados em etapas distintas, podendo resultar em economia pontual em itens específicos.

**5.3.2.2.** Desvantagens:

**5.3.2.2.1.** Aumento do risco de danos ao objeto decorrente de transporte e transferência entre contratados.

**5.3.2.2.2.** Maior complexidade na gestão contratual, com dificuldade de definição de responsabilidades e elevação do ônus administrativo de fiscalização.

**5.3.2.2.3.** Ausência de padronização e maior probabilidade de incompatibilidade entre materiais e técnicas empregadas.

**5.3.3. Solução 03:** Execução direta pela Administração.

**5.3.3.1.** Vantagens:

**5.3.3.1.1.** Potencial desenvolvimento de capacidade interna para atendimento de demandas futuras de menor escala.

**5.3.3.2.** Desvantagens:

**5.3.3.2.1.** Inviabilidade técnica e operacional, considerando a ausência de pessoal qualificado e os custos elevados de aquisição, operação e manutenção de equipamentos específicos.

**5.3.3.2.2.** Elevado investimento inicial, incompatível com a natureza eventual da demanda.

**5.4. Justificativa para a escolha da solução**

**5.4.1.** Com base no levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por atender de forma adequada aos requisitos técnicos, operacionais e institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

**5.4.2.** A solução adotada assegura a padronização dos procedimentos, a compatibilidade entre os materiais empregados e a adequada integração das etapas de execução, fatores essenciais para a qualidade final e a durabilidade das peças institucionais.

**5.4.3.** A centralização da responsabilidade técnica em um único contratado contribui para a mitigação de riscos relacionados a falhas de execução, danos decorrentes de manuseio ou transporte e eventuais incompatibilidades entre insumos.

**5.4.4.** Sob a perspectiva da eficiência administrativa, a solução escolhida reduz a complexidade da gestão contratual, facilita o acompanhamento e a fiscalização da execução e otimiza os fluxos operacionais internos.

**5.4.5.** Ademais, a realização de contratações fragmentadas ou a instauração de procedimentos licitatórios sucessivos para cada demanda implicaria aumento de custos administrativos, além de maior consumo de tempo e recursos institucionais, estando sujeita a riscos de atraso decorrentes de impugnações, interposição de recursos ou eventual insucesso do certame.

**5.4.6.** No aspecto econômico, a solução demonstra maior vantajosidade ao longo do ciclo de vida do objeto, ao reduzir a necessidade de retrabalhos, substituições e intervenções corretivas, contribuindo para o uso mais eficiente dos recursos públicos.

**5.4.7.** Por fim, a solução adotada encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e padronização, previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma adequada ao interesse público envolvido na presente contratação.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **6.1. Visão Geral da Solução e Integração Institucional**

**6.1.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão fotográfica de alta qualidade e emolduramento, contemplando a execução integrada das etapas necessárias à entrega do objeto final.

**6.1.2.** O objeto abrange a reprodução de fotografias em diferentes dimensões, bem como o fornecimento, confecção e montagem de molduras e elementos de proteção, de modo a garantir a adequada apresentação estética, a padronização visual e a durabilidade das peças institucionais, conforme as especificações abaixo:

**6.1.2.1.** Impressão fotográfica de alta longevidade (Fine Art), com acabamento fosco liso, em dimensões finais aproximadas de 30cm x 45cm, utilizando papel de alta qualidade e durabilidade, preferencialmente com gramatura em torno de 210 g/m<sup>2</sup>, e tinta de elevada estabilidade e resistência, com características de preservação de cor e pH neutro, compreendendo o fornecimento de 24 (vinte e quatro) unidades.

**6.1.2.2.** Impressão fotográfica de alta longevidade (Fine Art), com acabamento fosco liso, em dimensões finais aproximadas de 60cm x 80cm, utilizando papel de alta qualidade e durabilidade, preferencialmente com gramatura em torno de 210 g/m<sup>2</sup>, e tinta de elevada estabilidade e resistência, com características de preservação de cor e pH neutro, devendo a peça conter estrutura complementar de sustentação composta por chassi em madeira ou material equivalente, com reforço estrutural nos cantos, assegurando rigidez, alinhamento e durabilidade, compreendendo o fornecimento de 25 (vinte e cinco) unidades.

**6.1.2.3.** Fornecimento e confecção de moldura tipo caixa alta, confeccionada em madeira ou material equivalente, na cor preta, com fundo em MDF cru ou similar, destinada ao adequado acabamento e acondicionamento das peças fotográficas, totalizando 16m<sup>2</sup>.

**6.1.2.4.** Fornecimento de vidro transparente antirreflexo ou material equivalente, destinado à proteção frontal das peças fotográficas, proporcionando adequada visualização da imagem e redução de reflexos indesejados, totalizando 16m<sup>2</sup>.

**6.1.3.** A execução integrada contribui para a compatibilidade entre materiais e técnicas empregadas, reduzindo riscos de inconformidades e assegurando maior qualidade no resultado final.

### **6.2. Ciclo de Vida e Fluxo Operacional da Solução**

**6.2.1.** Para que a contratação atinja os resultados pretendidos, a execução observará o seguinte fluxo integrado de trabalho entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa

contratada:

**6.2.1.1. Etapa 1:** Disponibilização do Acervo Digital (Ação da DPE/AP): A Coordenadoria de Comunicação disponibilizará os arquivos das imagens em alta resolução, nos formatos e perfis de cor adequados para garantir a reprodução fiel em impressão de alta qualidade e durabilidade.

**6.2.1.2. Etapa 2:** Execução Técnica Integrada (Ação da Contratada): A contratada realizará a impressão com tintas de alta qualidade e durabilidade, bem como o fornecimento e montagem dos insumos de emolduramento (moldura e vidro antirreflexo), assegurando a adequada integração dos componentes e o padrão técnico exigido.

**6.2.1.3. Etapa 3:** Embalagem e Logística (Ação da Contratada): Cada peça será devidamente embalada com materiais de proteção contra impactos, sendo transportada até a sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157 - Centro, Macapá/AP, por conta e risco do fornecedor.

**6.2.1.4. Etapa 4:** Recebimento e Inspeção (Ação da DPE/AP): A equipe de fiscalização realizará a conferência das especificações técnicas e da integridade física das peças, observando os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, com posterior ateste para fins de liquidação e pagamento.

### **6.3. Sustentabilidade da Solução**

**6.3.1.** A execução contratual observará critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à utilização de insumos e materiais compatíveis com padrões ambientais adequados, sem prejuízo da qualidade e durabilidade exigidas.

**6.3.2.** A utilização de madeira para molduras e estruturas de sustentação deverá observar a procedência legal do material, com preferência por insumos oriundos de manejo sustentável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**6.3.3.** A contratada deverá adotar processos produtivos que priorizem a redução de impactos ambientais, especialmente no que se refere à minimização do descarte de resíduos químicos e à utilização de insumos com baixa toxicidade, assegurando maior segurança ambiental e ocupacional.

**6.3.4.** Os critérios de sustentabilidade aplicam-se a todas as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo produção, fornecimento, transporte e eventual descarte, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Portaria n.º 393, de 29 de abril de 2024, que institui o Plano Defensoria Verde – Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, bem como com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU atual e demais legislações correlatas.

**6.3.5.** A gestão contratual será orientada pela busca da eficiência, controle e padronização das contratações, especialmente em razão da utilização da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a racionalização do consumo, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

**7.1.** A estimativa de quantidades foi definida pelo setor demandante, considerando a necessidade de composição da exposição fotográfica institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, observando o número de fotografias selecionadas, as dimensões das peças, o padrão de acabamento pretendido e a adequação aos espaços internos destinados à exposição.

**7.2.** A definição dos quantitativos buscou assegurar padronização estética, qualidade de apresentação, proteção das peças fotográficas e durabilidade dos materiais empregados, observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade em relação à necessidade institucional identificada.

**7.3.** A memória de cálculo dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento realizado pelo setor requisitante, considerando a quantidade de fotografias institucionais selecionadas para impressão e

exposição.

**7.4.** Dessa forma, foram estimados os seguintes quantitativos:

**7.4.1.** Item 01 - **24 (vinte e quatro) unidades** de impressão fotográfica Fine Art no formato 30cm x 45cm, correspondentes às imagens destinadas à composição complementar da exposição institucional;

**7.4.2.** Item 02 - **25 (vinte e cinco) unidades** de impressão fotográfica Fine Art no formato 60cm x 80cm, com estrutura adicional de sustentação, destinadas às peças de maior destaque visual da exposição;

**7.4.3.** Item 03 - **16 m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados)** de moldura modelo caixa alta em madeira, calculados com base na metragem total estimada das peças que receberão acabamento emoldurado;

**7.4.4.** Item 04 - **16 m<sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados)** de vidro transparente antirreflexo, correspondente à área total necessária para proteção frontal das fotografias emolduradas.

**7.5.** Os quantitativos estimados refletem a necessidade atual da Administração, conforme levantamento realizado pelo setor demandante, considerando a adequada execução da exposição fotográfica institucional, a padronização das peças e a compatibilidade com os espaços destinados à instalação.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 25.573,92 (vinte cinco mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)**, definido com base na média aritmética das cotações de preços obtidas junto a fornecedores e ata de registro de preços de impressão de fotografias e emolduramento.

**8.2.** A pesquisa de preços foi realizada em estrita observância ao disposto no art. 3º da Portaria nº 35/2024 da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** Os valores detalhados por item, as devidas justificativas técnicas quanto à seleção das propostas, e a memória de cálculo completa encontram-se pormenorizados no Mapa de Pesquisa de Preços, documento anexo a este processo, que consolida a etapa de orçamentação e baliza a viabilidade econômica do certame.

## **9. POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Em observância ao dever de planejamento previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 37/2024 – DPE/AP, esta Equipe de Planejamento promoveu levantamento de soluções disponíveis no mercado e de instrumentos de contratação pública vigentes aptos a atender às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, com vistas à identificação da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

**9.2.** No decorrer da prospecção realizada, identificou-se a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – TCE/AP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025, promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – TCE/AP, com vigência até 12/11/2026, cujo objeto contempla serviços de impressão fotográfica Fine Art, emolduramento e fornecimento de materiais correlatos compatíveis com a solução pretendida pela Defensoria Pública.

**9.3.** Após análise técnica comparativa entre as especificações constantes da referida Ata e as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se elevada aderência material e funcional entre os itens registrados e a demanda administrativa desta Defensoria Pública, especialmente em relação aos itens 03, 04, 12 e 13 da ata de registro de preços mencionada, os quais apresentam compatibilidade quanto às características técnicas, padrões de qualidade, metodologia de execução, materiais empregados e finalidade institucional pretendida.

**9.4.** A existência de Ata de Registro de Preços vigente com objeto similar demonstra, ainda, que a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar possui viabilidade mercadológica e já foi objeto de contratação

por órgão integrante da Administração Pública estadual, circunstância que reforça a adequação técnica da solução escolhida, a maturidade do mercado fornecedor e a existência de empresas aptas à execução do objeto pretendido.

**9.5.** A utilização do instituto da adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante, comumente denominada “**carona**”, encontra respaldo nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 29 a 31 da Portaria nº 46/2024 – DPE/AP, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

**9.6.** Nos termos do art. 29 da Portaria nº 46/2024 – DPE/AP, admite-se a adesão a atas gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública desde que demonstrada, de forma motivada, a vantagem administrativa, operacional e econômica da medida, bem como a compatibilidade do objeto registrado com a necessidade institucional da Administração aderente.

**9.7.** Sob o prisma da vantajosidade, a eventual adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – TCE/AP revela-se medida potencialmente mais adequada e eficiente para atendimento da demanda institucional, considerando os seguintes aspectos:

**9.7.1.** Vantajosidade Econômica: os valores registrados na Ata mostram-se compatíveis e aderentes aos preços praticados no mercado, tendo inclusive sido utilizados como parâmetro de composição da estimativa de preços deste processo, evidenciando economicidade e compatibilidade financeira em relação aos valores obtidos mediante pesquisa direta com fornecedores.

**9.7.2.** Economia Processual e Administrativa: o aproveitamento de procedimento licitatório já concluído reduz custos administrativos relacionados à instauração e condução de novo certame, racionalizando recursos humanos, operacionais e financeiros da Administração Pública.

**9.7.3.** Celeridade na Contratação: a adesão possibilita maior agilidade na formalização da contratação e na execução do objeto, evitando a repetição de atos procedimentais e contribuindo para o atendimento tempestivo da necessidade institucional.

**9.7.4.** Segurança Jurídica e Técnica: a Ata decorre de procedimento licitatório regularmente processado por órgão de controle externo estadual, com objeto previamente submetido à disputa competitiva e à verificação de conformidade técnica e jurídica.

**9.7.5.** Comprovação da Capacidade Técnica do Fornecedor: o fornecedor registrado já demonstrou aptidão para execução do objeto em conformidade com os padrões técnicos exigidos pelo órgão gerenciador, reduzindo riscos relacionados à execução contratual.

**9.7.6.** Padronização e Adequação Técnica da Solução: os itens registrados apresentam características técnicas compatíveis com os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à qualidade dos materiais, durabilidade das impressões, acabamento artístico e preservação do acervo fotográfico institucional.

**9.8.** Registra-se, ainda, que os preços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – TCE/AP demonstraram-se vantajosos não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os critérios de eficiência administrativa, viabilidade operacional, compatibilidade técnica e otimização da contratação pública, razão pela qual a referida Ata poderá ser utilizada como instrumento apto à futura contratação, desde que mantidas as condições de vantajosidade verificadas neste processo.

**9.9.** A efetivação da adesão permanecerá condicionada à manifestação favorável da autoridade competente da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, especialmente do Ordenador de Despesa, a quem caberá avaliar e aprovar a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar, bem como validar a justificativa de vantajosidade da contratação pretendida.

**9.10.** Ademais, a eventual adesão somente poderá prosseguir após a devida instrução processual e observância integral dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 46/2024 – DPE/AP, incluindo:

- 9.10.1. anuência formal do órgão gerenciador da Ata;
- 9.10.2. concordância do fornecedor beneficiário do registro de preços;
- 9.10.3. comprovação da manutenção da vantajosidade econômica da contratação;
- 9.10.4. observância dos limites quantitativos legalmente estabelecidos;
- 9.10.5. demonstração da adequação e compatibilidade do objeto registrado com a necessidade administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

9.11. Diante da fundamentação técnica e jurídica apresentada, conclui-se que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – TCE/AP apresenta-se, em tese, como instrumento apto e potencialmente vantajoso para atendimento da demanda institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, recomendando-se o prosseguimento das análises administrativas necessárias à eventual formalização da adesão, caso mantidas as condições de vantajosidade identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem, sempre que possível, ser parceladas.

10.2. Entretanto, no presente caso, embora o objeto seja materialmente divisível, verifica-se que é operacionalmente integrado, razão pela qual se optou pela formação de contratação em lote único.

10.3. A adoção do parcelamento por itens poderia acarretar:

- a) aumento da complexidade logística;
- b) dificuldade na coordenação das entregas;
- c) risco de descontinuidade do fornecimento;
- d) elevação de custos indiretos;
- e) perda de padronização.

10.4. A contratação por grupo proporciona:

- 9.4.1. maior eficiência
- 9.4.2. economia de escala
- 9.4.3. simplificação da gestão
- 9.4.4. melhor controle contratual

10.5. Assim, conclui-se que o não parcelamento em itens e adoção de grupo único é a solução mais vantajosa.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. O Plano de Contratações Anual - PCA constitui instrumento estratégico voltado ao planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços a serem realizadas no exercício subsequente, com o objetivo de promover maior eficiência, transparência e previsibilidade na gestão contratual. Por meio do PCA, a Administração consolida previamente suas demandas, viabilizando a racionalização das contratações, a padronização de objetos e a obtenção de economia de escala, alinhando as aquisições às necessidades reais e às metas institucionais.

12.2. Ademais, o PCA contribui para evitar o fracionamento de despesas, assegura o alinhamento das contratações aos instrumentos de governança institucional, subsidia a elaboração da proposta orçamentária

e confere maior transparência ao mercado fornecedor, estimulando a competitividade e a inovação nas contratações públicas.

**12.3.** A presente contratação, registrada sob o identificador **Contratação n.º 927560-66/2026**, encontra-se em conformidade com o Plano de Contratações Anual da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP para o exercício de 2026, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância às disposições da Portaria nº 33/2024 – DPE/AP, que regulamenta a elaboração e execução do PCA no âmbito da Instituição.

**12.4.** Nos termos do art. 10, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 33/2024 – DPE/AP, o Plano de Contratações Anual encontra-se devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, assegurando transparência e ampla divulgação das contratações planejadas pela Instituição.

**12.5.** A contratação proposta também se encontra alinhada às diretrizes de governança em contratações públicas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme disposto na Portaria nº 34/2024 – DPE/AP, assegurando conformidade com o planejamento estratégico institucional, as metas organizacionais e os instrumentos orçamentários vigentes.

### **13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A contratação proporcionará a preservação da memória institucional e o fortalecimento da identidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá — DPE/AP perante a sociedade, por meio de um acervo fotográfico de alto padrão estético, garantindo a humanização dos espaços de atendimento e a responsabilidade ambiental mediante o uso de insumos sustentáveis e certificados, em total alinhamento com as diretrizes estratégicas e as políticas de sustentabilidade da Instituição.

### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

**14.1.** Para a plena execução da solução e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

**14.1.1.** Designação de Fiscais e Gestor: Indicação formal do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnico e Administrativo, conforme a Portaria nº 36/2024 - DPE/AP, para o acompanhamento rigoroso das etapas de produção e recebimento.

**14.1.2.** Curadoria e Tratamento de Imagens: Finalização do tratamento digital e da curadoria das fotos pela Coordenadoria de Comunicação, garantindo que os arquivos estejam em alta resolução e nos perfis de cor adequados antes da ordem de serviço.

**14.1.3.** Preparação da Infraestrutura: Identificação e preparação das paredes e painéis nos núcleos de atendimento e sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá — DPE/AP, assegurando que os locais de exposição possuam climatização adequada e proteção contra incidência direta de luz solar.

**14.1.4.** Logística de Recebimento: Organização de espaço físico seguro e climatizado para o armazenamento das obras durante o período de recebimento provisório, visando evitar danos físicos ou contaminação por umidade antes do aceite definitivo.

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** Descrição dos Impactos e Medidas de Controle

**15.1.1.** A contratação foi planejada sob o prisma da sustentabilidade, visando a minimização de resíduos e a priorização de insumos de baixo impacto ambiental, mediante a observância das seguintes diretrizes:

**15.1.1.1.** Extração de Matéria-Prima: Para mitigar o impacto ambiental derivado do uso de madeira, as molduras e chassis deverão ser obrigatoriamente confeccionados em eucalipto de reflorestamento. Tal exigência garante que o insumo provenha de fontes renováveis e certificadas, impedindo a supressão de vegetação nativa e promovendo a preservação da

biodiversidade.

**15.1.1.2. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** A contratada deverá priorizar o uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis para o transporte das obras. Conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a empresa será integralmente responsável pelo recolhimento e pela destinação final ambientalmente adequada de quaisquer sobras de materiais, plásticos e proteções gerados após a instalação.

**15.1.1.3. Controle de Emissões e Qualidade do Ar:** O emprego de tintas de pigmento mineral e papéis de fibra de algodão com pH neutro visa reduzir drasticamente a emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) e extinguir o descarte de resíduos químicos ácidos. Essa especificação técnica assegura a preservação da qualidade do ar e a salubridade dos ambientes internos da Defensoria Pública do Estado do Amapá — DPE/AP.

**15.1.1.4. Eficiência pelo Ciclo de Vida e Durabilidade:** Ao optar por materiais de padrão de elevada longevidade, a Administração mitiga a necessidade de descartes precoces e novas produções a curto prazo. Essa estratégia otimiza o uso dos recursos públicos e reduz significativamente a pegada de carbono da instituição ao longo do ciclo de vida do objeto.

## 15.2. Alinhamento Normativo

**15.2.1.** Essas medidas guardam estrita observância ao Guia de Contratações Sustentáveis e à Portaria nº 393/2024 - DPE/AP, que estabelece o compromisso da Defensoria Pública com o consumo consciente e a preservação do meio ambiente no Estado do Amapá.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

**16.1.** Com fundamento nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à caracterização da necessidade administrativa, levantamento de mercado, definição da solução, estimativa de preços e análise das alternativas disponíveis, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação pretendida, por demonstrar-se adequada ao atendimento do interesse público e das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

**16.2.** A solução proposta revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e economicamente compatível com os valores praticados no mercado, considerando as especificidades dos serviços de impressão fotográfica Fine Art, emolduramento artístico e fornecimento de materiais destinados à preservação e exposição do acervo fotográfico institucional.

**16.3.** A análise de mercado realizada evidenciou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto, bem como identificou instrumento de contratação pública vigente compatível com a demanda administrativa, qual seja, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 – TCE/AP**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – TCE/AP**, cuja eventual utilização representa a solução mais vantajosa para a Administração, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

**16.4.** Verificou-se, ainda, que a contratação pretendida encontra alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, celeridade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se apta a atender satisfatoriamente às necessidades institucionais relacionadas à valorização, preservação e divulgação das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

**16.5.** A estimativa de preços elaborada demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 35/2024 – DPE/AP, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica capazes de comprometer a futura contratação.

**16.6.** Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo administrativo, entendendo que a contratação pretendida reúne os elementos necessários de viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica, estando apta ao prosseguimento das etapas

subsequentes de contratação, nos termos da legislação vigente.

Macapá/AP, datado e assinado eletronicamente.

**RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**

Coordenador de Comunicação  
Portaria nº 330 de 09 de abril de 2025

**ANANILSON COSTA DE SOUSA**

Assessor Técnico Nível - III  
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar**,  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**, em 11/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ananilson Costa de Sousa, Assessor Técnico**, em  
11/05/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0216332** e o código CRC **46F6F1DF**.